



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO** **2º TRIMESTRE/2023**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **2º trimestre do exercício de 2023**, tendo a relatar o seguinte:

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS**  
**Período – ABRIL A JUNHO DE 2023**

### **DO ORÇAMENTO**

Foi orçado o valor total de R\$ 1.346.500,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para execução no exercício de 2023, através da LEI nº 468, de 27 de dezembro de 2022, assim desdobrado:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA – até o 2º Trimestre 2023**

<b>CODIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADA FINAL</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL</b>
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO</b>	<b>1.346.500,00</b>	<b>1.237.814,55</b>	<b>655.881,08</b>	<b>655.881,08</b>	<b>108.685,45</b>
<b>1001</b>	<b>AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA</b>	<b>31.000,00</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>4.198,10</b>
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00	26.801,90	26.801,90	26.801,90	4.198,10
<b>1002</b>	<b>MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00				0,00
<b>2017</b>	<b>Manut.das Atividades da Câmara</b>	<b>1.315.500,00</b>	<b>1.211.012,65</b>	<b>629.079,18</b>	<b>629.079,18</b>	<b>104.487,35</b>
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	715.000,00	700.450,00	354.821,38	354.821,38	14.550,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	170.000,00	156.000,00	62.947,27	62.947,27	14.000,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	0,00				0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00				0,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	0,00				0,00
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	0,00				0,00
3390.14.00	Diárias Civil	60.000,00	38.150,00	38.150,00	38.150,00	21.850,00
3390.30.00	Material de Consumo	36.800,00	30.969,93	30.249,93	30.249,93	5.830,07
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	3.000,00				3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	128.700,00	118.700,00	57.000,00	57.000,00	10.000,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	25.000,00	20.750,00	11.510,00	11.510,00	4.250,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	62.000,00	53.166,00	28.782,80	28.782,80	8.834,00
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	115.000,00	92.826,72	45.617,80	45.617,80	22.173,28
3390.91.00	Sentenças Judiciais	0,00				0,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	0,00				0,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	0,00				0,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>		<b>1.346.500,00</b>	<b>1.237.814,55</b>	<b>655.881,08</b>	<b>655.881,08</b>	<b>108.685,45</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>		<b>1.315.500,00</b>	<b>1.211.012,65</b>	<b>629.079,18</b>	<b>629.079,18</b>	<b>104.487,35</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>31.000,00</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>4.198,10</b>

**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):**

- Despesa Corrente Autorizada Final: **R\$ 1.315.500,00**
- Despesa de Capital Autorizada Final: **R\$ 31.000,00**

**DA ABERTURA DE CRÉDITO**

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis reais, oitocentos reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, não havendo modificação no valor total do orçamento autorizado.

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldy Costa Silva Junior**  
 Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.237.814,55 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), as despesas liquidadas e pagas somaram R\$ 655.881,08 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e hum reais e oito centavos). O total de despesa empenhada e não paga corresponde a R\$ 581.933,47 (quinhentos e oitenta e hum mil, novecentos e trinta e três reais, quarenta e sete centavos), se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer do exercício.

### **DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 702.886,75 (setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos).

### **DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS**

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a recolher no total de R\$ 11.244,34 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

<b>RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Saldo ex. Anterior</b>	<b>Ingressos/ Retenções</b>	<b>Egressos/R ecolhimentos</b>	<b>Saldo a Recolher</b>
<b><u>Depósitos/Val. Restituíveis</u></b>	<b><u>0,00</u></b>	<b><u>135.099,60</u></b>	<b><u>123.855,26</u></b>	<b><u>11.244,34</u></b>
INSS	0,00	37.506,51	30.714,02	6.792,49
Emp. Consignável Banese	0,00	74.911,61	74.911,61	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	22.681,48	18.229,63	4.451,85

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
 Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

### **Dos Balancetes Mensais**

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

### **DA FORMA DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

### **DO CONTROLE FINANCEIRO**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 58.795,97 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais, noventa e sete centavos).

### **DOS BENS PATRIMONIAIS**

#### **Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 146.901,75 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e hum reais, setenta e cinco centavos), após dedução de depreciações apresenta um valor líquido de R\$ 121.329,81 (cento e vinte e hum mil, trezentos e vinte e nove reais, oitenta e hum centavos).

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

### **Bens Imóveis**

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

### **Veículos**

A Câmara não possui veículo na Câmara.

### **Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 6.201,64 (seis mil, duzentos e hum reais, sessenta e quatro centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

### **DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL**

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 354.821,38 (trezentos e cinquenta quatro mil, oitocentos e vinte e hum reais, trinta e oito centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 50,48% ( $354.821,38 \div 702.886,75 = 50,48\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 19,52%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

## **Das Licitação/Contratos**

Até o trimestre houveram efetivações de 13 (treze) contratos, sendo e 03 (três) por processos por Inexigibilidade de Licitação; 09 (nove) contratos com base no artigo 24, inciso II e 01 (um) por Registro de Preço de Licitação realizado por outro órgão dentro da jurisdição do TCE/Se, todos devidamente instruídos.

## **2.9 – Conclusão**

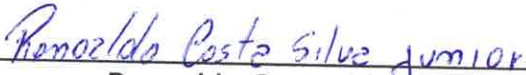
Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de Fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

## **3 – PARECER**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 14 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Renoaldo Costa Silva Junior  
Controle Interno  
CPF: 858.384.615-43

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22